

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 116/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 116
28/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 75.266,60(Setenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16050000	Assistência Financeira Destinado Co	29.282,75
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência Financeira Destinado Co	45.983,85
			Total do Projeto / Atividade R\$	75.266,60
			Total da Unidade R\$	75.266,60
			Valor Total Suplementado R\$	75.266,60

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 75.266,60

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 28 de dezembro de 2023

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00